



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 048/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1ª via

Lançamento: 19/05/2021

Abertura: 19/05/2021 – 11:10 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada uma vez que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), lei 12305/210, define o gerenciamento de resíduos sólidos como o conjunto de ações exercidas nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequadas dos resíduos. Seguindo as diretrizes da PNRS os órgãos licenciadores requerem um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para emitir alvarás e licenças. O plano deve conter todas as informações do gerenciamento de resíduos em estabelecimentos, e se não for entregue pode implicar em multas e interrupção do licenciamento. Portanto é necessário que a elaboração do PGRS seja feita por profissionais confiáveis e que tenham conhecimento no assunto.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora SUZAMARA FALEIRO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: suzamara.fvieira@outlook.com

Telefone: 46 999386793

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Comprovação de registro no CREA ou CAU do responsável técnico.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 90 (Noventa) dias**, de forma TOTAL, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **180 (Cento e oitenta dias)**, que será sua vigência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000002

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, no endereço Rua Dona Mariquinha S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JULIA MORAIS PAIM

CPF: 000.892.980-71

E-mail: agricultura@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Fiscal: JULIA MORAIS PAIM

CPF: 000.892.980-71

E-mail: agricultura@pmsas.pr.gov.br

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços do Plano deve ser elaborado e acompanhado por profissional ou equipe técnica habilitada, desde que possuam formação adequada e compatível com as atividades do empreendimento, devidamente registrados no Conselho de Classe pertinente.

- Os serviços do Plano deve ser revisado e atualizado quando ocorrer alguma alteração ou modificações operacionais que resultem na ocorrência de novos resíduos ou na eliminação destes, e deverá ter parâmetros de avaliação, visando seu aperfeiçoamento contínuo, devendo ser reapresentado com as devidas adequações no procedimento de renovação da licença de operação.

-Nos casos de empreendimentos em operação, a informação sobre a quantificação deverá ser real, obtida através de medição por peso ou volume. Caso o empreendimento não possua histórico sobre a quantificação dos resíduos gerados, esta medição deverá ser feita por sete dias consecutivos, tirando-se a média diária e projetando-se uma média mensal.

- Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão ter um planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos, de acordo com a sua complexidade, devendo ser apresentados em duas vias assinadas pelo responsável técnico e pelo empreendedor.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000003

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- Quando o empreendimento ainda não estiver em operação, a quantificação dos resíduos identificados deverá ser estimada com base na produção prevista e com base nas matérias primas a serem utilizadas, ou em fatores de geração por tipologia industrial.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, o mesmo serviço apresentado na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar os serviços que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	13987	Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduo Sólidos Urbanos – eixo do Plano Municipal de saneamento básico do município de Santo Antonio do Sudoeste -Pr	1	SERV.	16.000,00	16.000,00
TOTAL						R\$ 16.000,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000


000004

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


Fiscal: JULIA MORAIS PAIM
CPF: 000.892.980-7

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


JULIA MORAIS PAIM
Secretária Municipal da Agricultura


SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
Responsável pelo Termo de Referência



Planilha de Formulação de Valor Estimado

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Item	Relação de Itens	Orçamento Empresa A	Orçamento Empresa B	Orçamento Empresa C	Orçamento Empresa D	Orçamento Empresa E	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUO SÓLIDO	R\$ 16.000,00	R\$ 16.475,00	R\$ 20.000,00			1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									

Responsável pela planilha:

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

Data: terça-feira, 18 de maio de 2021

Total/ SubTotal

R\$

16.000,00

Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-Pr.

Objeto do orçamento

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor Total
1	C Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr	01	Und	16.000,00	16.000,00
Total					16.000,00

Valor Total dos Serviços: 16.000,00

Data do orçamento: 10/05/2021

Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias.

Santo Antônio do Sudoeste, 10/05/2021.

Sônia de Fátima Schlickmann

Sônia de Fátima Schlickmann
Sócio Administrativo

Naturalis Consultoria LTDA-ME
CNPJ 19.994.111/0001-99

PLANOPAR

Assessoria e Planejamento Agrícola e Ambiental Ltda.

Objeto do orçamento

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr	01	Und	16.475,00	16.475,00
Total					16.475,00

Valor Total dos Serviços: 16.475,00

Data do orçamento: 11/05/2021

Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias.

Santo Antônio do Sudoeste, 11/05/2021.



Volnei Crespão
Sócio Gerente

PLANOPAR
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 12.200.763/0001-85



ENGEAGRO

PLANEJAMENTO E ACESSORIA AGRÔNOMICA S/C LTDA.

Fone (46) 3563-1557 Fax (46) 3563-1466

Email: engeagro2012@gmail.com

Rua D. Pedro I, 445 - Centro - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CNPJ: 01.794.755/0001-78

000008

ORÇAMENTO

Objeto do orçamento:

Atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos; eixo do plano municipal de saneamento básico do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Valor total dos serviços R\$ 20.000,00

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 17 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Lugokenski e Herzog Plan. E Ass. Agr.
Eng. Agr. Danielle Herzog da Silveira
CREA-RS 171.384/D

Engenheira Agrônoma
Danielle Herzog da Silveira
Carteira RS 171.384/D
Registro 114806



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 340/2021

000009

Equipário Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
340	Contratação de Serviço	18/05/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
575199-3	JULIA MORAIS PAIM	465/2021	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
24	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		90 Dias	

Descrição:
Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Justificativa:
Justifica-se a contratação de empresa especializada uma vez que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), lei 12305/2010, define o gerenciamento de resíduos sólidos como o conjunto de ações exercidas nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequadas dos resíduos. Seguindo as diretrizes da PNRS os órgãos licenciadores requerem um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para emitir alvarás e licenças. O plano deve conter todas as informações do gerenciamento de resíduos em estabelecimentos, e se não for entregue pode implicar em multas e interrupção do licenciamento. Portanto é necessário que a elaboração do PGRS seja feita por profissionais confiáveis e que tenham conhecimento no assunto.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
013987	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	SERV	1,00	16.000,00	16.000,00
				TOTAL	16.000,00
				TOTAL GERAL	16.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, ao custo máximo de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	11.003.18.541.2201.2053	555	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/05/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **NATURALIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **19.994.111/0001-99** para; **Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 16.000,00**, sob nº CNPJ: 19.994.111/0001-99, a empresa **PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** sob nº CNPJ: 12.200.763/0001-65 cotou o valor de **R\$ 16.475,00** e a empresa **ENGEAGRO PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGRONOMICA S/C LTDA**, sob nº CNPJ: 01.794.755/0001-78 cotou o valor de **R\$ 20.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

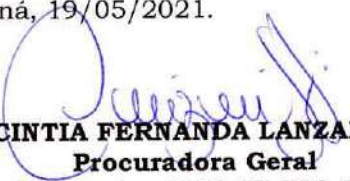
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA** para; **Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/05/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

000014

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ

NATURALLIS CONSULTORIA - EIRELI
CNPJ Nº. 19.994.111/0001-99
NIRE 4160010996-1 EM 13/03/2014



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 01

1) **Alvaro Jun Guibu**, brasileiro, maior, solteiro, empresário e agrônomo, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 29/11/1962, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Linha São João, Zona Rural, CEP 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº. 12.595.580-7 expedida pela SSP/SP e CPF Nº. 063.822.978-28, único sócio componente da sociedade empresarial que gira sob o nome Empresarial de : **Naturallis Consultoria - Eireli**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná na Linha São João, Zona Rural, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no C.N.P.J. sob Nº. 19.994.111/0001-99, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 20141597330 em data de 13/03/2014, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as clausulas e condições seguintes:

1º.) Fica alterado o quadro social, nome empresarial, quotas e consolida-se o Contrato Social, conforme segue:

1.1) O sócio **Alvaro Jun Guibu** que possui na sociedade 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **VENDE, CEDE e TRANSFERE** 7.240 (sete mil duzentas e quarenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) para a Sócia ingressante **Sonia de Fatima Schlickmann**, brasileira, agrônoma, solteira, natural de Ampere, Estado do Paraná, nascida no dia 28/02/1971 e portadora do CPF Nº 769.464.449-49 e da Carteira de Identidade Nº 39.834.723-2 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado a Linha São João, Zona Rural, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000, sendo pagos em dinheiro, moeda corrente do País no ato da assinatura do presente instrumento;

ah

Sfr

000015

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NATURALLIS CONSULTORIA - EIRELI
CNPJ Nº. 19.994.111/0001-99
NIRE 4160010996-1 EM 13/03/2014



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 02

1.2) O sócio **Alvaro Jun Guibu**, já qualificado anteriormente, permanece com 65.160 (sessenta e cinco e cento e sessenta) quotas, já integralizadas, em dinheiro, moeda corrente do país, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

A Sócia ingressante **Sonia de Fatima Schlickmann**, brasileira, agrônoma, solteira, natural de Ampere, Estado do Paraná, nascida no dia 28/02/1971 e portadora do CPF Nº 769.464.449-49 e da Carteira de Identidade Nº 39.834.723-2 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado a Linha São João, Zona Rural, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000, fica com 7.240 (sete mil duzentas e quarenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.240,00 (Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais), sendo pagos em dinheiro, moeda corrente do País no ato da assinatura do presente instrumento;

1.3) A Sócia ingressante **Sonia de Fatima Schlickmann**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida.

1.4) O objeto social da Empresa permanecerá o mesmo, sendo a Atividade de Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, (CNAE 74.90-1-03).

1.5) O capital social da empresa será de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) divididos em 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas e ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Valor
Alvaro Jun Guibu	65.160	90,0%	R\$ 65.160,00
Sonia de Fatima Schlickmann	7.240	10,0%	R\$ 7.240,00
TOTAL	72.400	100,0%	R\$ 72.400,00

1.6) A administração da sociedade caberá ao Sócio **Alvaro Jun Guibu** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1.7) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

an
ST

000016

SENTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NATURALLIS CONSULTORIA -EIRELI
CNPJ Nº. 19.994.111/0001-99
NIRE 4160010996-1 EM 13/03/2014



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 03

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1.8) A empresa passa a girar sob o nome empresarial de NATURALLIS CONSULTORIA LTDA - ME.

2) A vista das consolidações ora modificadas consolida-se Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

1) Alvaro Jun Guibu, brasileiro, maior, solteiro, empresário e agrônomo, nascido em 29/11/1962, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade Nº. 12.595.580-7 expedida pela SSP/SP e CPF Nº. 063.822.978-28, residente e domiciliado na Linha São João, Zona Rural, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

2) Sonia de Fatima Schlickmann, brasileira, maior, solteira, agrônoma, nascida em 28/02/1971, natural de Ampere, Estado do Paraná, e portadora da Carteira de Identidade Nº Nº 39.834.723-2 expedida pela SSP/SP e do CPF Nº 769.464.449-49, residente e domiciliado a Linha São João, Zona Rural, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710.000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Linha São João, Zona Rural, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 19.994.111/0001-99, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº 20141597330 em data de 13/03/2014, resolvem de comum acordo Consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Linha São João, Zona Rural, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Alv
SA

000017

CÂMARA COMERCIAL

DO PARANÁ

**NATURALLIS CONSULTORIA - EIRELI****CNPJ Nº. 19.994.111/0001-99****NIRE 4160010996-1 EM 13/03/2014****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fls.: 04

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) divididos em 72.400 (Setenta e Duas Mil e Quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Valor
Alvaro Jun Guibu	65.160	90,0%	R\$ 65.160,00
Sonia de Fatima Schlickmann	7.240	10,0%	R\$ 7.240,00
TOTAL	72.400	100,0%	R\$ 72.400,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias (**CNAE 74.901-03**).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao Sócio **Alvaro Jun Guibu** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Alv
of

000013

FUNDAÇÃO COMERCIAL

DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NATURALLIS CONSULTORIA - EIRELI
CNPJ Nº. 19.994.111/0001-99
NIRE 4160010996-1 EM 13/03/2014

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 05

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade dará continuidade às suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias e igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 11 de Maio 2015.

Handwritten signature of Alvaro Jun Guibu

Handwritten signature of Alvaro Jun Guibu

Alvaro Jun Guibu
CPF: 063.822.978-28



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Selo N yEsc. 9taOE.3bkSE, Controle: 40Tqy.gJQ5
Consulte o selo em <http://funarpar.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **ALVARO JUN GUIBU**. "0005"
49265C" Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de maio de 2015
Em Test" da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente



Handwritten signature of Sonia de Fatima Schlickmann

Handwritten signature of Sonia de Fatima Schlickmann

Sonia de Fatima Schlickmann
CPF: 769.464.449-49



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Selo N yEsc. 9LCpE.nXgEg, Controle: zQMso.5th5
Consulte o selo em <http://funarpar.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **SÔNIA DE FÁTIMA SCHLICKMANN**. "0005" 59565E" Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de maio de 2015
Em Test" da Verdade.

Dienece Tavares - Escrevente



000019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2015
SOB NÚMERO: 41206072032
Protocolo: 16/330656-4, DE 28/05/2015

Libertad Bogus

NATURALIS CONSULTORIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 19.994.111/0001-99

Página | 1

Álvaro Jun Guibu, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1962, empresário, inscrito no CPF nº 063.822.978-28 e Carteira de Identidade nº 12.59555.580-7 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

Sônia de Fátima Schlickmann, brasileira, solteira, nascido em 28/02/1971, empresária, inscrita no CPF nº 769.464.449-49 e Carteira de Identidade nº 39.834.723-2 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

Únicos sócios da sociedade Empresário **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA ME**, com sede no Sítio Linha São João, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, , inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208072032 e no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, de comum acordo, resolvem, por meio deste instrumento, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Sônia de Fátima Schlickmann**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 19.994.111/0001-99

Página | 2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99

Álvaro Jun Guibu, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1962, empresário, inscrito no CPF nº 063.822.978-28 e Carteira de Identidade nº 12.59555.580-7 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

Sônia de Fátima Schlickmann, brasileira, solteira, nascido em 28/02/1971, empresária, inscrita no CPF nº 769.464.449-49 e Carteira de Identidade nº 39.834.723-2 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000

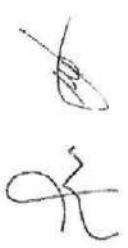
Únicos sócios da empresa Únicos sócios da sociedade Empresário **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sítio Linha São João, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208072032 e no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sítio Linha São João, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é Restaurantes: Serviços de agronomia e de Consultoria as atividades agrícolas e pecuárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa que é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
-------	-----	--------	-------



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 19.994.111/0001-99

Página | 3

Álvaro Jun Guibu	90%	65.160	R\$ 65.160,00
Sônia de Fátima Schlickmann	10%	7.240	R\$ 7.240,00
TOTAL	100,00%	72.400	R\$ 72.400,00

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **Sônia de Fátima Schlickmann**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 13/03/2014, e seu prazo é por tempo indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página | 4

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

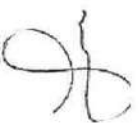
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.



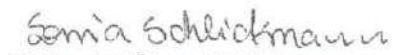
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 19.994.111/0001-99

Página | 5

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2020



Álvaro Jun Guibu



Sônia de Fátima Schlickmann



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LINDOMAR FRANCISCO PAULETI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042426/O-8, inscrito no CPF nº 99930552987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
99930552987	042426/O-8	LINDOMAR FRANCISCO PAULETI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 23:56 SOB Nº 20203122992.
PROTOCOLO: 203122992 DE 23/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002621177. NIRE: 41208072032.
NATURALIS CONSULTORIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.994.111/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL NATURALLIS CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATURALLIS CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO COM LINHA SAO JOAO	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO alvaro.guibu@gmail.com	
TELEFONE (46) 9108-8455/ (49) 9919-3744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **11:21:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.994.111/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:24 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **75E7.B823.47BF.58A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000028

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023705022-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.994.111/0001-99

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 3952 / 2021**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/06/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Maio de 2021

REQUERENTE: A MESMA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM224XHXQBC**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27444	19.994.111/0001-99		27525


ENDEREÇO

LINHA SAO JOAO, 00 - RURAL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Responsavel


ELIZANGELA DAL VESCO
 CPF: 022.895.409-60
 MAT. 12076-1

Emitido por: ELIZANGELA DAL VESCO

Voltar

Imprimir

000030



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.994.111/0001-99

Razão Social: NATURALIS CONSULTORIA

Endereço: LINHA SAO JOAO 0 / INTERIOR / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

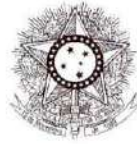
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102182706606334

Informação obtida em 19/05/2021 11:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.994.111/0001-99

Certidão n°: 8346086/2021

Expedição: 10/03/2021, às 10:50:25

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.994.111/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000032



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

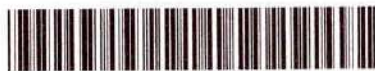
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA			Protocolo: PRC2106601955	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208072032	CNPJ 19.994.111/0001-99	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 07/06/2014	
Endereço Completo Sítio LINHA SAO JOAO, Nº 00, ZONA RURAL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000				
Objeto Social 7490103-SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUÁRIAS				
Capital Social R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)				
Dados do Sócio				
Nome SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN	CPF/CNPJ 769.464.449-49	Participação no capital R\$ 7.240,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ALVARO JUN GUIBU	CPF/CNPJ 063.822.978-28	Participação no capital R\$ 65.160,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN	CPF 769.464.449-49	Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação	
Data 24/06/2020	Número 20203122992	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2021, às 08:43:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSL4NCJZ.



PRC2106601955

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000033

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICHARDO GUMBELTON DAUNI

ASSINATURA DO TITULAR

Sonia F. Schlickmann

POLICIA DO DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE




S.L. 385-5

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99.834.723-2 DATA DE EXPEDICAO 18/JAN/2006

NOME SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN

FILIAÇÃO ANTONIO SCHLICKMANN
E LEONTINA PEREIRA SCHLICKMANN

NATURALIDADE AMPERE -PR DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1971

DOE 00183 BANDEIRANTES-PR
BANDEIRANTES
CC.N.V. 0018/FLS. 079 /N. 004979
CR 076946449/49

130 Delegado Divisoriais
de Policia VIGIL. 522-31

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/09/83



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55499/2021**

Validade: 31/05/2021

Nome Civil: SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-53718/D

Registro Nacional : 1705693806

Registrado(a) desde : 17/03/2000

Filiação : ANTONIO SCHLICKMANN

LEONTINA PEREIRA SCHLICKMANN

Data de Nascimento : 28/02/1971

Carteira de Identidade : 39.834.723-2

Naturalidade : AMPERE/PR

CPF : 76946444949

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA

FUNDAÇÃO FACULDADE DE AGRONOMIA LUIZ MENEGHEL

Data da Colação de Grau : 20/07/1996

Diplomação : 25/07/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54183 - PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

CNPJ: 12200763000165

Desde: 25/08/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57045 - NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19994111000199

Desde: 03/05/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 141366/2021.

Emitida via Internet em 05/05/2021 09:41:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000035

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000036

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048/2021
PROCESSO Nº 466/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/e xecução
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA	19.994.111/0001-99	SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN	ADMINISTRADOR	769.464.449-49	30	90 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a contratação de empresa especializada uma vez que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), lei 12305/210, define o gerenciamento de resíduos sólidos como o conjunto de ações exercidas nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequadas dos resíduos. Seguindo as diretrizes da PNRS os órgãos licenciadores requerem um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para emitir alvarás e licenças. O plano deve conter todas as informações do gerenciamento de resíduos em estabelecimentos, e se não for entregue pode implicar em multas e interrupção do licenciamento. Portanto é necessário que a elaboração do PGRS seja feita por profissionais confiáveis e que tenham conhecimento no assunto.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	11.003.18.541.2201.2053	555	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

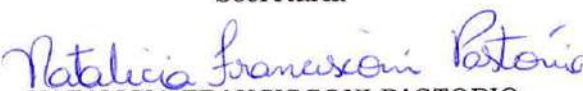
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, estabelecida na Linha São João, SN - CEP: 85710000 - BAIRRO: RURAL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores dos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/05/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISONI PASTORIO
Membro

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 48/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento

CONTRATADO: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA.

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			SERV	1,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00

VALOR TOTAL R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

DATA: 19/05/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			SERV	1,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			SERV	1,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5D5E7FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTADIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para Administração e Secretarias Municipais”
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA EPP	102.	RS 1.150,00
02	EMERSON LUIZ DA SILVA EPP	02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 103.	RS 44.276,45
03	GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI ME	01, 06, 09, 41, 45, 46, 47, 49, 54, 66, 72, 74, 83, 87, 88, 95, 104.	RS 5.714,31
04	ALEXANDRE FREIRE ME	89, 90.	RS 1.459,40
05	MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO ME	36, 77, 97, 101.	RS 693,87
06	ANA FLÁVIA VITORETO SERAFIM ME	12, 15, 40.	RS 3.749,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:06584764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 078/2021 - ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DECRETO N.º 073/2021
DATA: 19 de maio de 2021.

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto 112 de 07 de dezembro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **RS 549.220,19 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e vinte Reais e Dezenove Centavos)**, conforme a seguir especificado:

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno

Notas Explicativas

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

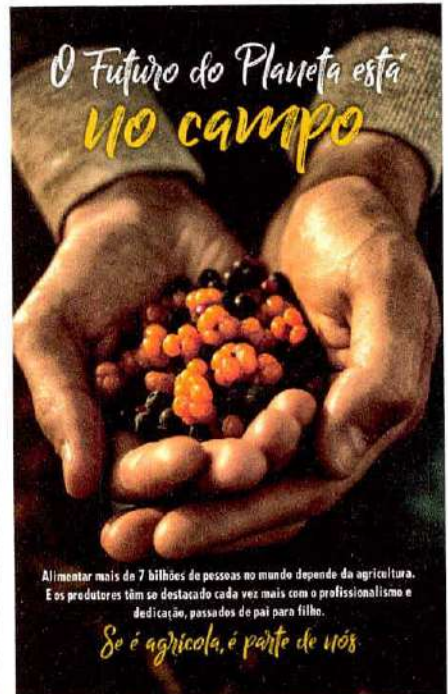
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



siconfi Sistema de Informação de Controle de Obrigações Fiscais

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)
Declaração: Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade: Quadrimestral
Período: 1º quadrimestre
Exercício: 2021

Assinatura(s):

- Nome: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Titular do Poder Legislativo
- CPF: 955.480.419-91
- Data: 18/05/2021 09:58:36

O Código do Recibo da declaração homologada em 18/05/2021, às 09:58:41, é:

03.PN.79-W

Observações

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <http://siconfi.terceiro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultas Declarações".
- Este documento exprimirá caso a declaração em questão sobre quaisquer alterações.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - Processo nº 374/2021

Objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas Elizete Scaloni, Luiz Scaloni, Ivaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, na área urbana do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, nas ruas Elizete Scaloni, Luiz Scaloni, Ivaldina Barcellos Projetada F e Edgar Galvani, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R\$ 452.287,55 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, nas ruas Elizete Scaloni, Luiz Scaloni, Ivaldina Barcellos Projetada F e Edgar Galvani, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R\$ 492.403,31 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, nas ruas Elizete Scaloni, Luiz Scaloni, Ivaldina Barcellos Projetada F e Edgar Galvani, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R\$ 502.398,56 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos)

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de maio de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações
ELINETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária
NATALIA FRANCISCONI PASTORIO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			SERV	1,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Se exercitar é cuidar da sua saúde

Melhora da função cardiovascular e respiratória → Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade

Alivia o estresse e a ansiedade → Atividades físicas ajudam a produzir serotonina – o hormônio da bem-estar

Fortalece o sistema imunológico → Melhora o sono e aumenta a habilidade de concentração

Fortalece os ossos → Ajuda a diminuir e controlar o peso

Para obtenção dos melhores resultados, recomendamos que você realize, no mínimo, 30 minutos de exercício diário durante 4 ou mais dias por semana

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia

Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Secretaria: Tribuna Regional



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 129/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NATURALLIS CONSULTORIA LTDA .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.111/0001-99, estabelecida na Linha São João, SN - CEP: 85710000 - Bairro: Zona Rural, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13987	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		SERV	1,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL								R\$16.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 048/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme entrega do serviço contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3530	11.003.18.541.2201.2053	555	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 90 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000043

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2021

Processo dispensa nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 19.994.111/0001-99

Representante: SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN

CPF nº 769.464.449-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano - eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 20/05/2021

JORNAL: Am P

EDICÃO: 2267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 20/05/2021

JORNAL: TRIBUNA

REGional

EDICÃO: 1870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6FD6E456

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PROCESSO Nº 460/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E56FA727

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - Processo nº 374/2021

Objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas Elizete Scalon, Luiz Scalon, Isvaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, na área urbana do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

ERI ANTUNES & CIA LTDA		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, nas ruas Elizete Scalon, Luiz Scalon, Isvaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	RS 452.287,55 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, nas ruas Elizete Scalon, Luiz Scalon, Isvaldina Barcellos	RS 492.405,31 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil,

	Projetada F e Edgar Galvani, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
GABRIELLE C. DAMIANI VALDUGA ME		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, nas ruas Elizete Scalon, Luiz Scalon, Isvaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	RS 502.398,56 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de maio de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5193F9BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH

CPF Nº 054.459.379-09

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021., Processo inexigibilidade nº 16/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 18/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46B29A33

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2021

Processo dispensa nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NATURALIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 19.994.111/0001-99

Representante: SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN

CPF nº 769.464.449-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano

municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:503DE983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 24/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MARMITAS DEVIDO AO COVID 19 COM O OBJETIVO DE ATENDER COM URGÊNCIA OS USUÁRIOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo vencedor a Empresa **CASSIANO SUTIL SOUTO**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua: Professor Jonas dos Santos, nº 20, centro, São Jerônimo da Serra – PR, CEP 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.130.582/0001-42. Com o valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

São Jerônimo da Serra, 19 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BC790C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2021 - DL 24/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2021

CONTRATO Nº 65/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MARMITAS DEVIDO AO COVID 19 COM O OBJETIVO DE ATENDER COM URGÊNCIA OS USUÁRIOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATADA: **CASSIANO SUTIL SOUTO**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua: Professor Jonas dos Santos, nº 20, centro, São Jerônimo da Serra – PR, CEP 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.130.582/0001-42

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de maio de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

CASSIANO SUTIL SOUTO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D6440074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 25/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALA AULA E CANTINA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO**, sendo vencedor o Senhor **WILSON BUENO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.514.640-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 709.491.239-00, residente e domiciliado no Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, com valor de R\$ 1.015,50,00 (mil e quinze reais e cinquenta centavos) mensais, e um total de R\$. 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais).

São Jerônimo da Serra, 19 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FE0D20C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2021 DL 25/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2021

CONTRATO Nº66/2021

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALA AULA E CANTINA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO**

CONTRATADA: **WILSON BUENO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.514.640-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 709.491.239-00, residente e domiciliado no Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: 1.015,50,00 (mil e quinze reais e cinquenta centavos) mensais, e um total de R\$. 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 DE maio de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
WILSON BUENO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:60920A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 166/16 de 02/04/2016,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO Nº 455/2021

UASG 987857
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/06/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.
 Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de junho de 2021.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de maio de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - PROCESSO Nº 462/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/06/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/06/2021, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, 18 de maio de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - PROCESSO Nº 460/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/06/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/06/2021, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, 18 de maio de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH
 CPF Nº 054.459.379-09
FUNDAMENTO
 Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO
 Clausula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021, Processo inexigibilidade nº 16/2021.
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, 18/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2021

Processo dispensa nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
 CNPJ Nº 19.994.111/0001-99
 Representante: SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN
 CPF nº 769.464.449-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano - eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/05/2022
 Santo Antônio do Sudoeste, em 19/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

A PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS ESTÁ EM SUAS MÃOS

Usamos as mãos praticamente para tudo que fazemos e a pele é um reservatório de diversos microorganismos. Por meio do contato direto ou indireto, esses microorganismos podem se transferir de uma superfície para outra. As mãos são um veículo eficiente para a transmissão do Covid-19.

Considerado antisséptico, o álcool em gel ajuda a evitar o contágio pelo novo coronavírus. O recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Anvisa é usar soluções onde há concentração de 70% de álcool etílico.

O álcool em gel também deve ser utilizado para desinfetar celulares, teclados, maçanetas e outros objetos

recomendada
 concentração de
 70% etílico



Jornal
**Tribuna
 Regional**



O sangue não tem substituto.

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental.
 Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas.
 Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	466
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Dotação Orçamentária*	1100318541220120530000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
	Percentual de participação: 0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)